

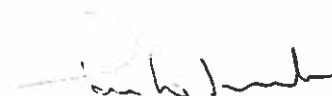
Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 27 de abril de 2018 às 9h30 min

PONTO 1

Propõe-se tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Dr. Manuel Costa Braz ao cargo de Vogal do Conselho de Administração e ratificar a cooptação (sujeita a aprovação da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) do Dr. Jorge Lopes da Silva realizada pelo Conselho de Administração em 22 de Março de 2018, para o mandato em curso dos restantes membros do Conselho de Administração.

Lisboa, 10 de Abril de 2018

Conselho de Administração,



Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 27 de abril de 2018 às 9h30 min

PONTO 2

Apreciação do:

- *Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017;*
- *Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas de 2017;*
- *Certificação Legal de Contas*
- *Relatório do Conselho Fiscal*

O Conselho de Administração propõe que sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício de 2017, bem como os demais elementos de prestação de contas acima enunciados.

Lisboa, 10 de Abril de 2018

Conselho de Administração



Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 27 de abril de 2018 às 9h30 min

PONTO 3

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados

Propõe-se seja aprovada a distribuição de resultados nos seguintes termos:

O Resultado líquido individual do exercício positivo de 5.469.570,95 Euros, nos termos da alínea b) do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, seja integralmente transferido para a conta de resultados transitados.

Lisboa, 26 de Março de 2018

Conselho de Administração



Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 27 de abril de 2018 às 9h30 min

PONTO 4

Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, com a amplitude prevista na Lei

Propõe-se seja aprovada a Administração e Fiscalização da Sociedade referente ao exercício de 2017.

Lisboa, 10 de Abril de 2018

Conselho de Administração.



NOVO BANCO⁴

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

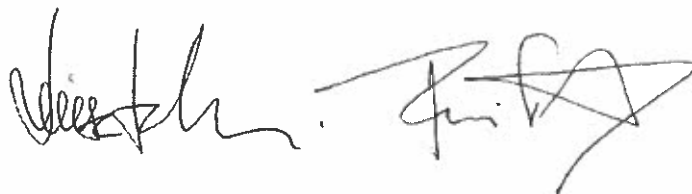
Proposta a apresentar pelo Novo Banco, S.A. na Assembleia Geral de Accionistas da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A, a realizar no dia 27 de Abril de 2018 às 9h30 min,

O Novo Banco, S.A., na qualidade de accionista da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. vem propor o seguinte quanto ao ponto 4 da Ordem de Trabalhos:

Propõe-se que seja aprovado um voto de louvor aos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade referente ao exercício de 2017, bem como a cada um dos seus membros.

Lisboa, 10 de Abril de 2018

Conselho de Administração Executivo,



NOVO BANCO¹

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Proposta a apresentar pelo Novo Banco, S.A. na Assembleia Geral de Accionistas da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. a realizar no dia 27 de Abril de 2018 às 9h30 min.

O Novo Banco, S.A., na qualidade de accionista da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. vem propor o seguinte quanto ao ponto 7 da Ordem de Trabalhos:

Considerando:

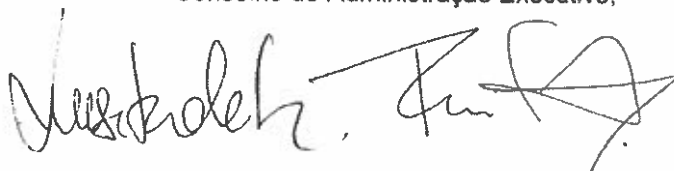
1. A circunstância de, em 18 de Outubro de 2017, ter cessado a natureza de banco de transição do accionista Novo Banco, S.A., sem prejuízo, contudo, das limitações que decorrem dos compromissos assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia decorrentes da decisão emitida no contexto da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star;
2. Nos termos do artigo 115.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), as instituições de crédito definem a política de remunerações aplicável, ao nível do grupo, à empresa-mãe e às filiais;
3. Na próxima Assembleia Geral do Novo Banco será submetida a aprovação uma proposta de política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, a qual deverá, após essa aprovação, constituir a base da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais e demais responsáveis nos termos do RGICSF, das entidades do grupo Novo Banco, entre as quais se inclui a GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;

O Novo Banco, S.A. propõe:

- a) Que a aprovação da Política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. apenas se verifique após a aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do accionista Novo Banco, S.A., por forma a que esta política esteja alinhada com os princípios e condições definidos para a empresa-mãe;
- b) Que o Conselho de Administração da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. convoque oportunamente uma assembleia geral para deliberar sobre a Política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.

Lisboa, 10 de Abril de 2018

Conselho de Administração Executivo,



Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 27 de abril de 2018 às 9h30 min

PONTO 9

Nomeação do Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2018.

O Conselho de Administração, tendo por base o Parecer do Conselho Fiscal, elaborado nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º3 da Lei n.º148/2015, de 9 de setembro propõe a nomeação da E&Y para o ano de 2018 com um custo de 154.000,00 euros (cento e cinquenta e quatro mil euros mais IVA, incluindo todas as taxas e despesas).

Lisboa, 10 de Abril de 2018

Conselho de Administração



CONSELHO FISCAL


GNB – SEGUROS DE VIDA, S.A.

Alíneas e) e f) do n.º 3, do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro

Exercício de 2018 e seguintes

1. Nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 3, do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, cumpre-nos: (i) verificar e acompanhar a independência da sociedade de revisores oficiais de contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; e (ii) selecionar os revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas a propor à assembleia geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.
2. Foram solicitadas propostas a duas firmas internacionais de auditoria, a saber Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (EY) e PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda., sendo esta última a firma responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da GNB Vida nos últimos anos.
3. Ambas as firmas cumprem com os requisitos de independência, competência e idoneidade requeridos para procederem à auditoria das demonstrações financeiras da GNB Vida. De igual modo, ambas as propostas, em termos técnicos e metodológicos apresentam abordagens alinhadas com as normas internacionais de auditoria cumprindo com os requisitos no plano técnico à execução do trabalho, sendo os responsáveis pelo trabalho profissionais competentes.
4. A proposta economicamente mais vantajosa foi a apresentada pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., ascendendo os honorários apresentados, o montante anual de Euros: 154.000.
5. Fomos informados que a EY será a entidade responsável pela revisão legal das contas / auditoria do Grupo Novo Banco, quer nas contas individuais quer nas consolidadas.

Assim, entendemos consistir uma vantagem ser a mesma entidade a realizar o trabalho na GNB Vida e no Grupo.



-1-

Proposta

6. Face ao anteriormente exposto, o Conselho Fiscal propõe que a Assembleia Geral delibere a nomeação da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., para exercer as funções de Revisor Oficial de Contas da GNB Vida, no mandato relativo ao exercício de 2018.

Lisboa, 4 de abril de 2018

O Conselho Fiscal

Presidente -  António Joaquim Andrade Gonçalves

Vogal -  José Maria Ribeiro de Cunha

Vogal -  Joaquim Manuel da Silva Neves